



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRÁFO

LEI Nº 839 DE 12 DE MAIO DE 2005

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã
no uso de suas atribuições legais decreta eu
Sanciono a seguinte Lei.

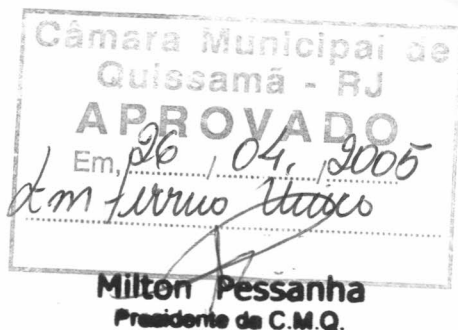
Art. 1º - Fica denominada Mariana Maria de Jesus o nome do Hospital Municipal de Quissamã, situado na Avenida Amílcar Pereira da Silva.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 12 de MAIO de 2005.


Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito Municipal



Publicado no Jornal

 O DEBATE

Em, 14 / 05 / 2005

Edição 5598

Ass.: 

Albanice de Almeida Pereira
Coordenadora de Apoio
Administrativo do Gabinete
Matr.: 3288